PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS Coordenadoria de Arborização

Campinas 12 de Abril de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00502/2019

SOLICITANTE: 2018/1/45690

ENDEREÇO: Rua Ana Turato Tessari, nº 130

BAIRRO: Parque Itajaí II

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Aldrago

Nome cientifico: Pterocarpus violaceus

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e autorizamos a execução do serviço de Extração, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Engo Luis Claridio Nogueira Mollo

Delacordo com o ekposto no laudo técnico / autorização

Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Serviços Públicos Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0154-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 45690

SOLICITANTE : Maria Elisa de Albuquerque Pimentel

ENDEREÇO: R. Ana Turato Tessari, 130

BAIRRO: Parque Itajaí II

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 04 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 aldrago (Pterocarpus violaceus).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma grande planta de aldrago. Suas raízes afloraram e destruíram por completo o passeio, impedindo a acessibilidade no local. Devido ao seu porte e por estar ligeiramente inclinada não é recomendado realizar a cauterização de qualquer raíz com perigo de propiciar danos que venham levar a árvore ao colapso. A fim de se evitar mais algum dano material ou pessoal, recomenda-se a extração do aldrago.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

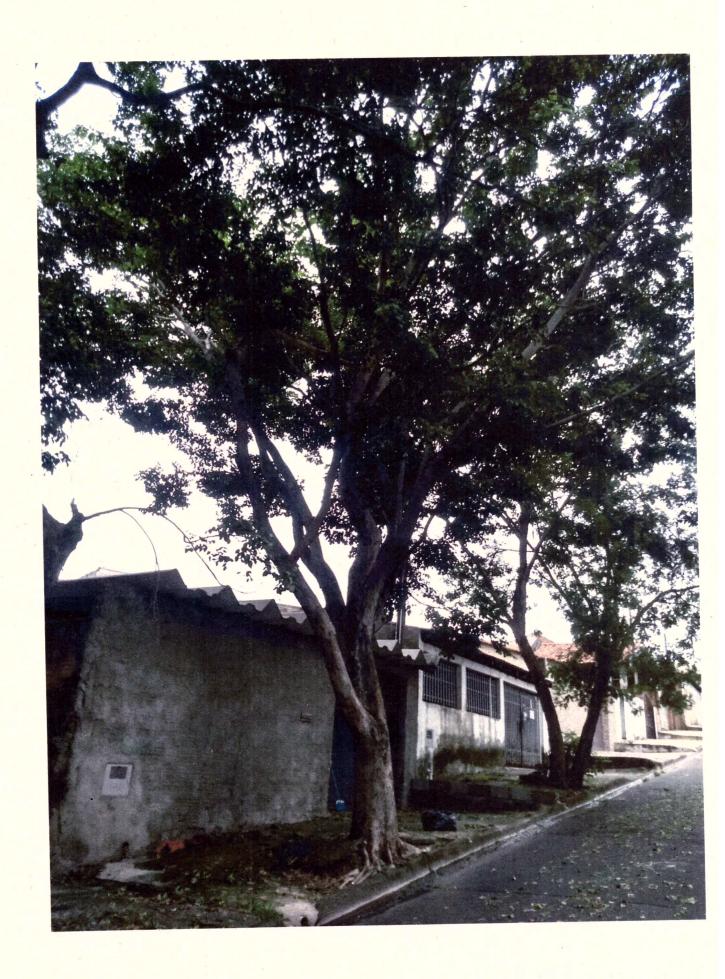
Recomenda-se a extração do aldrago, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019.

André Camargo Pereira da Silva Engenheiro Agrônomo

CREA: 0601803459





Raízes afloraram e destruíram a calçada, deixando sem acessibilidade



Raízes afloraram destruindo a calçada



Toda calçada foi danificada

